



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024 – DPTO. DE LICITAÇÃO/SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Dispensa nº 00028/2024

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00028/2024

Cabaceiras - PB, 25 de novembro de 2024.

#### 1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PARQUES INFANTIS PARA SEREM INSTALADOS EM PRAÇAS E ACADEMIAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.

#### 2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PARQUES INFANTIS PARA SEREM INSTALADOS EM PRAÇAS E ACADEMIAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.

#### 3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **HUTH SILVA DE ASSIS BARBOSA, CNPJ: 49.081.960/0001-12 – Valor da Proposta R\$ 48.250,00** até o final do exercício financeiro, declarada vencedora por menor preço. Entidade profissional muito bem conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótimos preços dos seus serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

#### 4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

#### 5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:"*

*"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"*

**Atualizado pelo Decreto 11.871 de 29/12/2023**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 095/2024 – DPTO. DE LICITAÇÃO/SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Dispensa nº 00028/2024

## 6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderá ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

MARCOS VINÍCIOS AIRES CAVALCANTE  
Secretário Municipal de Administração